

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de março de 2026, às 10:00hrs, na sede social da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900, com participação remota por videoconferência, nos termos do artigo 10, §3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- 3. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretária da Mesa: Sra. Fernanda Regina Duarte.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras"), acompanhadas: **(i)** do relatório dos administradores sobre os negócios e os principais fatos administrativos da Companhia relativos ao exercício final em 31 de dezembro de 2025 ("Relatório da Administração"); **(ii)** do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia ("Auditor Independente"); **(iii)** da declaração dos diretores que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório do Auditor Independente; **(iv)** da declaração dos diretores de que revisaram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; e **(v)** do parecer favorável do Comitê de Riscos e Auditoria da Companhia recomendando a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração ("Parecer Favorável"); **(2)** a proposta da diretoria da Companhia para a destinação do prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; **(3)** a instalação do Conselho Fiscal; **(4)** a proposta da administração da Companhia para a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; **(5)** o recebimento da renúncia apresentada pelo membro do Conselho de Administração, Sr. Gustavo Nickel Buffara De Freitas; **(6)** a eleição, em substituição, de novo membro do Conselho de Administração, Sr. Felipe Rath Fingerl; **(7)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar desta data, ou até a posse de seus substitutos e; **(8)** a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:

(1) nos termos do artigo 132, inciso I, da Lei nº 6.404/76, aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas: (i) do Relatório da Administração; (ii) do relatório dos Auditores Independentes sem ressalvas; (iii) da declaração dos diretores que revisaram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório do Auditor Independente; e (iv) da declaração dos diretores que revisaram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; e (v) do Parecer Favorável do Comitê de Riscos e Auditoria;

(2) aprovar a proposta de destinação do prejuízo líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 21.835.926,71 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), mantendo-o na conta de prejuízos acumulados, tendo em vista a ausência de reserva de lucros;

(3) deliberar, por unanimidade, pela não instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76;

(4) aprovar a proposta da administração da Companhia para a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026, no montante total de até R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), sendo que a sua distribuição será posteriormente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

(5) aceitar a renúncia apresentada pelo membro do Conselho de Administração, Sr. **Gustavo Nickel Buffara De Freitas**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.308.638-02, portador da cédula de identidade RG nº 262296378, emitida pela DIC RJ, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, sala 04-101, Itaim Bibi, CEP 04538-133, conforme Termo de Renúncia constante no Anexo I da presente ata;

(6) aprovar a eleição do sr. **Felipe Rath Fingerl**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.143.617-8, emitida pela DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.628.207-09, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com escritório na Rua Iaiá 150, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-907;

6.1. O membro do Conselho de Administração ora eleito exercerá mandato unificado de 2 (dois) anos, contado desta data, permanecendo, contudo, no exercício de seu cargo até 30 de abril de 2028 ou até a posse de seu substituto, o que ocorrer por último;

6.2. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e, ato contínuo, toma posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia e anexo à presente ata como Anexo II.

(7) aprovar a reeleição dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo qualificados, os quais declararam não estarem impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia e, nesta data, tomaram posse do cargo para os quais foram eleitos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, conforme Termos de Posse constantes no Anexo III da presente ata;

7.1. Os conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 2 (dois) anos, contado desta data, permanecendo, contudo, no exercício de seus cargos até 30 de abril de 2028 ou até a posse de seus respectivos substitutos, o que ocorrer por último;

7.2. Fica consignado que qualquer substituto eleito durante o referido mandato completará o período remanescente, permanecendo igualmente no cargo somente até 30 de abril de 2028, observado o disposto acima, sendo os Srs. e a Sra.:

- a. **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/ME sob o n.º 289.332.088-01, portador da cédula de identidade RG n.º 10.117.655, emitida pelo IIFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, n.º 418, 330 andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, o qual é designado Presidente do Conselho de Administração;
- b. **Paulo Todescan Lessa Mattos**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o n.º 188.745.248-62, portador da cédula de Identidade RG n.º 35.655.438-4, emitida pelo SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Londres, Reino Unido, na Rua 1 Ropemaker, 11.º andar, EC2Y 9HT, o qual é designado Vice-presidente do Conselho de Administração;
- c. **Thomas Marshall Skinner**, australiano, administrador, casado, inscrito no CPF/ME sob o n.º 237.378.358-45, portador da cédula de identidade RNE no G097179-0, emitida pelo CGPI/OIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, n.º 418, 33.º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e

d. **Sonia Zagury**, brasileira, economista, solteira, inscrita no CPF sob o nº 934.316.517-04, portadora da cédula de identidade RG nº 07251212-2, emitida pelo IFP, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2475, apt. 702, Lagoa, CEP 22470-002, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração.

(8) autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas pelos representantes legais dos acionistas. **Mesa:** Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, Presidente da Mesa; Sra. Fernanda Regina Duarte, Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** PE SOPP Fundo de Investimento em Participações II Multiestratégia Investimentos no Exterior, SOPP INFRA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Mesa:

Fernando Lima Rocha Lohmann
Presidente da Mesa

Fernanda Regina Duarte
Secretária da Mesa

Acionistas:

**PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES II
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

Ivan Apsan Frediani

Helio Novaes

**SOPP INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

Ivan Apsan Frediani

Helio Novaes

**BRASIL TERMINAIS LOGÍSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. BTG PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
Administradora**

Carlos Bernardo de Sá Kessler

**Camile Meirelles Lavinias Savi
Ferreira**

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

ANEXO I - TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento e para todos os fins e efeitos legais, **Gustavo Nickel Buffara De Freitas**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.308.638-02, portador da cédula de identidade RG nº 262296378, emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, sala 04-101, Itaim Bibi, CEP 04538-133, renuncia expressamente a seu cargo como *membro do Conselho de Administração da Corredor Logística e Infraestrutura S.A.*, sociedade anônima com sede no Município São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia") e declara ter recebido da Companhia o valor total do quanto lhe é devido pelo exercício até a presente data.

O signatário outorga à Companhia e às sociedades de seu grupo econômico (i.e., controladoras, controladas e sob controle comum), em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, plena, geral quitação, para delas nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou qualquer título, em juízo ou fora dele, em nome próprio ou por seus sucessores, com relação a remuneração ou benefício de qualquer espécie ou natureza, em decorrência, direta ou indiretamente, do exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026.

GUSTAVO NICKEL BUFFARA DE FREITAS

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

ANEXO II - TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Felipe Rath Fingerl**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.143.617-8, expedida pela DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.628.207-09, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com escritório na Rua Iaiá 150, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-907, neste ato toma posse de seu cargo como *membro do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026

Felipe Rath Fingerl

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

ANEXO III – TERMOS DE POSSE

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 10.117.655, emitida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob no 289.332.088-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse de seu cargo como *Presidente do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026

Fernando Lima Rocha Lohmann

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Paulo Todescan Lessa Mattos**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 188. 745.248-62, portador da cédula de Identidade RG nº 35.655.438-4, emitida pelo SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Londres, Reino Unido, na Rua 1 Ropemaker, 11 ° andar, EC2Y 9HT, neste ato toma posse de seu cargo como *Vice-presidente do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026

Paulo Todescan Lessa Mattos

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **Thomas Marshall Skinner**, australiano, administrador, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.378.358-45, portador da cédula de identidade RNE no G097179-0, emitida pelo CGPI/OIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse de seu cargo como *membro do Conselho de Administração* da Corredor Logística e Infraestrutura S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026

Thomas Marshall Skinner

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ/ME 15.114.494/0001-02
NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, a Sra. **Sonia Zagury**, brasileira, economista, solteira, inscrita no CPF sob o nº 934.316.517-04, portadora da cédula de identidade RG nº 07251212-2, emitida pelo IFP, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2475, apt. 702, Lagoa, CEP 22470-002, neste ato toma posse de seu cargo como *membro independente do Conselho de Administração da Corredor Logística e Infraestrutura S.A.*, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 15.114.494/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

A conselheira ora empossada declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com os Incisos I e H do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a conselheira ora empossada declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026

Sonia Zagury